

## ATA N.º 1

### **Ata Relatório do Júri do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Administração Pública, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas onze horas, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal de Vagos, reuniu o júri do procedimento concursal supra mencionado, constituído pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Luís Nuno Rodrigues Fernandes André, que presidiu, pela Chefe do Núcleo de Aprovisionamento, Maria Elisabete Marques Tavares Botelho, e pela Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Elsy Martins dos Santos, a fim de proceder à definição dos critérios e subcritérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, do presente procedimento concursal, nos termos do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada Portaria, métodos esses que serão os seguintes:

a) Para os candidatos em geral:

Prova de Conhecimentos (PC);

Avaliação Psicológica (AP);

Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

b) Para os candidatos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes:

Avaliação Curricular (AC);

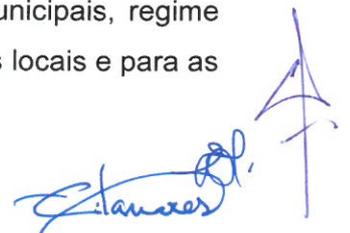
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A **Prova de Conhecimentos** (PC) revestirá a forma escrita, em suporte de papel, com consulta apenas em suporte de papel, será de natureza teórica e de realização individual, terá a duração máxima de duas horas e visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

1 - Código do procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

2 - Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as



- entidades intermunicipais, regime jurídico do associativismo autárquico - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3 - Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- 4 - Sistema de normalização contabilística para as administrações públicas - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- 5 - Regime jurídico do património imobiliário público - Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

Todos os diplomas devem ser considerados na sua redação atual.

A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é valorado, em cada fase intermédia, através das menções Apto e Não Apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

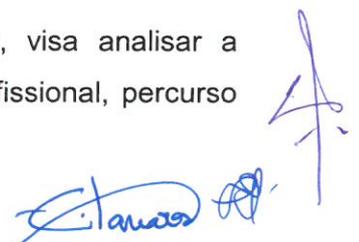
A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** destina-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado.

Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- Capacidade de comunicação;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Experiência profissional;
- Qualificação e perfil para o posto de trabalho.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A **Avaliação Curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso



profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

**a) HA – Habilitações Académicas**

Licenciatura em Ciências Administrativas ou em Administração Pública (pós-Bolonha) – 10,00 valores;

Licenciatura em Ciências Administrativas ou em Administração Pública (pré-Bolonha) ou Mestrado em Ciências Administrativas ou em Administração Pública (pós-Bolonha) – 13,00 valores;

Mestrado em Ciências Administrativas ou em Administração Pública (pré-Bolonha) – 16,00 valores;

Doutoramento em Ciências Administrativas ou em Administração Pública – 20,00 valores.

**b) FP – Formação Profissional** – serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional desde o ano de 2014, exclusivamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte valoração:

Por curso até 7 horas – 0,10 valores;

Por curso até 14 horas – 0,25 valores;

Por curso até 35 horas – 1,00 valor;

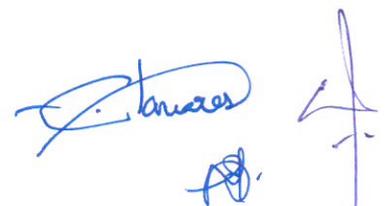
Por curso até 70 horas – 2,00 valores;

Por curso até 140 horas – 4,00 valores;

Por curso até 280 horas – 8,00 valores;

Por curso superior a 280 horas – 10,00 valores.

Os certificados que não mencionem as horas de formação, considera-se sete horas por cada dia frequentado.



c) **EP – Experiência Profissional** – considera-se o tempo de serviço em exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, até ao máximo de 20 valores, com a seguinte ponderação:

- Até 1 ano – 8,00 valores;
- Superior a 1 ano e até 2 anos – 10,00 valores;
- Superior a 2 anos e até 5 anos – 12,00 valores;
- Superior a 5 anos e até 8 anos – 14,00 valores;
- Superior a 8 anos e até 11 anos – 16,00 valores;
- Superior a 11 anos e até 14 anos – 18,00 valores;
- Superior a 14 anos – 20,00 valores.

d) **AD – Avaliação de Desempenho** – será considerada a última avaliação de desempenho, relativa ao biénio de 2017/2018, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

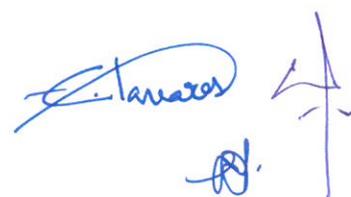
- 4 a 5 – Desempenho Excelente – 20,00 valores;
- 4 a 5 – Desempenho Relevante - 16,00 valores;
- 2 a 3,999 – Desempenho Adequado – 12,00 valores;
- 1 a 1,999 – Desempenho inadequado – 8,00 valores.

Nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, será considerado o valor positivo mínimo de “2” correspondente a “Desempenho Adequado”, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

Para a valoração da entrevista de avaliação de competências, cada competência é avaliada de acordo com a seguinte escala:

- Zero comportamentos demonstrados – 4,00 valores (Insuficiente);
- Um comportamento demonstrado – 8,00 valores (Reduzido);
- Dois comportamentos demonstrados – 12,00 valores (Suficiente);



Três comportamentos demonstrados – 16,00 valores (Bom);

Quatro comportamentos demonstrados – 20,00 valores (Elevado).

Considerando as atribuições e competências do posto de trabalho a ocupar, definiu-se o seguinte perfil de competências, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 e baseado na listagem de competências aprovadas pela Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro:

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A Ordenação Final (OF) será expressa na escala 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e são aplicadas as seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos em geral:

$$OF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$$

b) Para os candidatos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes:

$$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

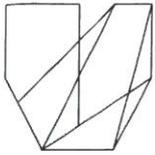
AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção





E nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

---

Luís Nuno Rodrigues Fernandes André

---

Maria Elisabete Marques Tavares Botelho

---

Elsy Martins dos Santos